

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 202

de

7 de janeiro de 1961.

Autoriza o Poder Executivo, a abrir o crédito especial de Cr\$350.000,00 (trescentos e cinquenta mil cruzeiros), sendo Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para aquisição de um MOTOR ROBEY de 23 HP, nº52421, devidamente equipado, para iluminação no Povoado de Amparo, Distrito de Tupim, e Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) para construção do prédio destinado à Usina Elétrica no referido Povoado.

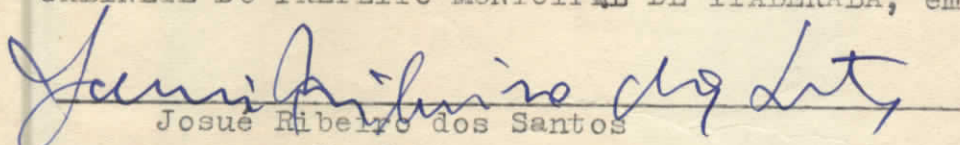
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: Faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

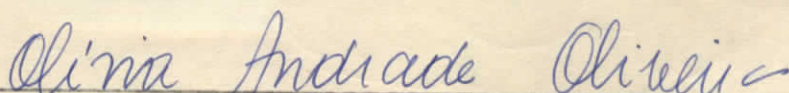
Art. 1º) Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial da quantia/ de Cr\$350.000,00 (trescentos e cinquenta mil cruzeiros), para aquisição de um Motor Elétrico, e construção de uma Usina Elétrica no Povoado de Amparo n/ Município.

Art. 2º) Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura se prevalecerá/ do recurso previsto na letra A, § único do art. 186, da Lei nº140 de 22/12/1948.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 7 de janeiro de 1961.


Josué Ribeiro dos Santos
Prefeito.


Olívia Andrade Oliveira
Secretária